SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CELSO RAMOS/SC

EDITAL Nº 04/2025

Dispõe sobre as diretrizes para escolha de vagas, dos professores efetivos do magistério, para o ano letivo de 2026, na Secretaria de Educação de Celso Ramos. SC.

O MUNICÍPIO DE CELSO RAMOS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Don Daniel Hostin, nº. 930, Bairro centro, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Alecsandro Pelozatto, no uso de suas atribuições legais torna público o seguinte edital, que estabelece as diretrizes para o processo de Escolha de Vagas, para os profissionais efetivos do magistério no ano letivo de 2026, na Rede Municipal de Ensino de Celso Ramos/SC.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 A Secretaria Municipal de Educação/SME estabelece através deste edital, as diretrizes gerais para escolha de vagas dos professores efetivos para o ano letivo de 2026, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 15 de dezembro de 2025. Sendo o Ensino Fundamental I no dia 15 no período matutino, das 08h00min às 10h00min, Ensino Fundamental II das 10h00min às 12h00min. Educação Infantil no período vespertino das 13h00min às 15h00min.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas são aquelas existentes e oferecidas em conformidade com as Leis Municipais nº. 308/2002, 571/2006, 581/2007, 619/2008 e 699/2010 nas devidas áreas de atuação, conforme documentação e habilitação apresentadas.

2.2 As vagas estão disponibilizadas de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação para as instituições e redes de ensino.

3. QUADRO DE VAGAS

NUCLEO MUNICIPAL RAFAELA PIZZETTI SUPPI INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	VAGAS
BERÇARIO I (BEBÊS)	1 VAGA VESP.
ATV B1 E B2	1 VAGAS MAT.
BERÇARIO II (1 ANO)	2 VAGA VESP,
MATERNAL I e II	1 VAGA MAT.
MATENAL I E II INTEGRAL	1 VAGA MAT
MATERNAL I	2 VAGAS VESP.
MATERNAL II	1 VAGAS VESP.
MATERNAL I E II INTEGRAL	1 VAGA VESP.
PRE I	2 VAGAS VESP.
PRE II	2 VAGAS MAT.
1º ANO	2 VAGAS VESP.
2º ANO	2 VAGAS VESP.
3º ANO	2 VAGAS MAT.
4º ANO	2 VAGAS MAT.
5º ANO	2 VAGAS MAT.
INFORMÁTICA (de PRÉ I a 9º ano)	20 HORAS
MATEMÁTICA	20 HORAS
PORTUGUES	20 HORAS
CIENCIAS	20 HORAS
HISTÓRIA	20 HORAS
GEOGRAFIA	20 HORAS
INGLES (6º a 9º ano)	20 HORAS
ENSINO RELIGIOSO 1º AO 9º ANO	20 HORAS
ARTE (Educação Infantil)	20 HORAS
ARTE (1º a 5º ano)	20 HORAS
ARTE (6º a 9º ano)	20 HORAS
EDUCAÇÃO FISICA (1º a 5º ano)	20 HORAS
EDUCAÇÃO FISICA (6º a 9º ano)	20 HORAS
EDUCAÇÃO FISICA (período vespertino- Educação infantil) 20 HORAS	20 HORAS

EDUCAÇÃO FISICA (período matutino- Educação infantil) 20 HORAS	20 HORAS
INFORMATICA (1º a 9º ano)	20 HORAS

NUCLEO MUNICIPAL SANTO ANTONIO	VAGAS
PRE I E PRÉ II	1 VAGA
1º ANO	1 VAGA
2º ANO E 3º ANO	1 VAGA
4º ANO	1 VAGA
5º ANO	1 VAGA
PORTUGUES (completa com português no Núcleo Rafaela)	20 HORAS
INFORMATICA (de Pré I a 9º, completa com informática no Rafaela)	20 HORAS
MATEMÁTICA (completa com matemática no Núcleo Rafaela)	20 HORAS
CIENCIAS (de 6º a 9º, completa com ensino religioso)	20 HORAS
HISTÓRIA (de 6º a 9º ano, completa com arte do Pré)	20 HORAS
GEOGRAFIA (6º a 9º ano, completa com ensino religioso)	20 HORAS
INGLES (6º a 9º nono ano, completa com ensino religioso)	20HORAS
ARTE (1º ano a 9º ano)	20 HORAS
EDUCAÇÃO FISICA (de Pré a 5º ano)	20 HORAS
EDUCAÇÃO FISICA (6º a 9º ano, completar com ensino religioso)	20HORAS

4. DOS REQUISITOS PARA ESCOLHA DA VAGA

4.1 Para efetuar a escolha da vaga, o profissional em educação deverá fazer parte do quadro de profissionais efetivos.

4.2 O profissional de educação efetivo **que não comparecer ou não realizar sua escolha de vaga, perderá o direito de escolha, ficando a Secretaria de Educação responsável por realocar o profissional em vaga existente e não preenchida após o término da escolha.**

4.3 Os professores deverão escolher apenas as turmas de regência.

4.4 Os profissionais efetivos que estiverem em cargo de confiança, farão sua escolha de vaga, conforme sua classificação.

4.5 Os profissionais que não preencherem a carga horária em sua área de atuação, deverão completar com outra disciplina.

4.6 Os professores que tiverem algum vínculo familiar (mãe, pai, avós tios) com alunos, não poderão escolher a respectiva vaga.

4,7 Os profissionais que escolherem as aulas de Ensino Religioso e Informática deverão se especializar nas áreas.

4.8 Os professores que ficarem sem turma poderão ser designados como professor de apoio.

5. LOCAL E DATA DA ESCOLHA DAS VAGAS

5.1 As vagas serão oferecidas para escolha no dia 15 de dezembro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação. A escolha do Ensino fundamental I será no período matutino, das 08h00min às 10h00min, ensino Fundamental II das 10h00min às 12h00min, Educação Infantil no período vespertino das 13h00min às 15h00min.

6. DO INÍCIO DO ANO LETIVO

6.1 O início das aulas para o ano letivo de 2026, está previsto para o dia 04 de fevereiro, de acordo com o calendário e horário escolar de funcionamento de cada escola, podendo sofrer alterações, o que será amplamente divulgado se ocorrer.

7. DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

7.1 O Edital bem como a homologação da escolha de vagas, será divulgado no site oficial do município www.celsoramos.sc.gov.br.

7.2 A homologação da vaga através de ato do chefe do Poder Executivo municipal.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria da Prefeitura Municipal.

Celso Ramos/SC, 25 de novembro de 2025.

Alecsandro Pelozatto
Prefeito Municipal

Angela Cavali Burigo
Secretária de Educação